



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 130/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que implemente ao menos uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Clínica da Família em todos os bairros do Município de Rio das Ostras.

Justificativa

Considerando que é dever constitucional do ente público municipal fornecer o serviço público adequado de saúde pública, ao menos no nível de atenção básica, não há dúvidas de que é preciso de pelo menos uma Unidade Básica de Saúde (UBS) em cada bairro da cidade a fim de atender integralmente as demandas dos municípios.

Com a implementação de uma UBS ou uma Clínica da Família em cada bairro o ente público municipal atenderá à grande demanda populacional existente em Rio das Ostras bem como concretizará efetivamente o acesso à prestação do serviço público de saúde na cidade, trazendo efeitos práticos ao direito constitucional de saúde e ao princípio da dignidade da pessoa humana. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2025.

Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador